

## Regulamento – Fique em forma com Nesfit

1. Esta Campanha é promovida pela CPW Brasil LTDA, Rua Capitão Airton Araújo, s/n – Vila Galvão – Caçapava – SP, CEP: 12286-180 e gerenciada pela TLC Marketing Worldwide do Brasil, Avenida Paulista 726 – 17º andar, conjunto 1707-D, Bela Vista – São Paulo – SP CEP: 01310-910, em conjunto denominadas Promotoras.
2. A presente oferta não pode ser usada conjuntamente com qualquer outra oferta promocional da marca ou de outras entidades envolvidas e é válida até 31 de Março de 2012, limitada ao volume de 100.000 vouchers promocionais, que estarão nos Pontos de Venda durante o período da promoção.
3. Na compra simultânea de 1 embalagem de Nesfit e 1 Embalagem de Nesfit & Frutas, entre 03/11/2011 e 03/12/2011, ganhe o seu voucher, que será entregue por meio das promotoras que estarão nos Pontos de Vendas, somente no Estado de São Paulo. Para usufruir da oferta, você terá que apresentar o voucher promocional juntamente com o cupom fiscal (comprovando a compra simultânea de 1 embalagem de Nesfit e 1 Embalagem de Nesfit & Frutas), em um dos Estabelecimentos Credenciados (obrigatório reserva prévia) respeitadas as condições previstas neste instrumento.
4. Consulte a Lista Completa dos Estabelecimentos Credenciados no site <http://www.nestle.com.br/operacaobiqini> e agende a sua experiência diretamente com o Estabelecimento Credenciado, informando que está participando da Promoção Nesfit. Apresente o voucher promocional e o cupom fiscal da compra simultânea de 1 embalagem de Nesfit e 1 Embalagem de Nesfit & Frutas, na data e hora agendadas com o Estabelecimento Credenciado, para usufruir gratuitamente da oferta. **Caso não cumpra o ponto 3 deste Regulamento, será cobrado o preço normal da sessão no momento do seu usufruto.**
5. Cada Cupom Fiscal apenas dá direito a 1 voucher Experiência Grátis. Caso o cliente compre mais de 2 produtos simultaneamente no mesmo cupom fiscal, ainda assim só terá direito à uma oferta.
6. Esta Promoção dá direito ao seu beneficiário a 1 Experiência Grátis, a ser escolhida entre as seguintes opções: Aulas de Dança, Pilates, Yoga, Uma Semana de Academia ou Uma Sessão com Personal Trainer, entre outras. As atividades disponíveis variam de acordo com o Estabelecimento Credenciado selecionado - consulte diretamente o Estabelecimento Credenciado para mais informações.
7. A oferta é pessoal, intransferível e não pode ser convertida em dinheiro. Só será admitida uma participação por estabelecimento, durante o período promocional e de usufruto da

oferta. A oferta não é cumulativa com qualquer outra oferta promocional dos Estabelecimentos Credenciados. Não serão efetuadas reservas de grupo.

**8.** O agendamento da experiência terá de ser efetuado prévia e diretamente pelo beneficiário da oferta junto ao Estabelecimento Credenciado escolhido e estará sempre sujeito à disponibilidade de sessões, datas e horários do respectivo Estabelecimento Credenciado. A promoção não será válida para o beneficiário que for cliente matriculado junto ao estabelecimento conveniado, devendo o cliente optar por outro estabelecimento conveniado ou outra experiência promocional no ato de seu agendamento.

**9.** Alguns Estabelecimentos Credenciados têm disponibilidade promocional limitada em determinados horários, dias da semana ou épocas do ano. O beneficiário da presente oferta será informado de tais limitações pelo próprio Estabelecimento Credenciado, quanto às restrições acima mencionadas. Você poderá também consultar estas limitações na Lista de Estabelecimentos Credenciados no site da Promoção.

**10.** Após ter efetuado o seu agendamento, não serão permitidos cancelamentos, trocas e/ou alterações. Caso o beneficiário não compareça no Estabelecimento Credenciado selecionado na data e hora previamente agendados, perderá o direito a usufruir da presente oferta.

**11.** A oferta terá de ser agendada com pelo menos 7 (sete) dias úteis de antecedência em relação à data de usufruto e usufruída até 31 de Março de 2012. Após esta data a oferta não será válida nem passível de ser usufruída.

**12.** A adesão a esta promoção pressupõe o conhecimento integral e aceitação do Regulamento da mesma.

**13.** O beneficiário da presente oferta deverá consultar a Lista de Estabelecimentos Credenciados no site da campanha e escolher "1 Experiência Grátis".

**14.** O beneficiário da oferta não tem preferência sobre os outros clientes dos Estabelecimentos Credenciados.

**15.** Todos os custos extra ocorridos durante o usufruto da experiência, como por exemplo acréscimos de produtos ou serviços, serão cobrados diretamente ao beneficiário e não serão, em hipótese alguma, arcados pelas Promotoras.

**16.** Qualquer pessoa, que não o beneficiário da presente oferta, pagará o preço normal da sessão junto ao Estabelecimento Credenciado.

**17.** Não serão aceitas cópias ou digitalizações do cupom fiscal ou voucher promocional nem a sua recepção por fax ou e-mail.

**18.** Não se aceitarão cupons fiscais ou voucher promocional danificados, incompletos, ilegíveis, fotocopiados ou digitalizados.

- 19.** Em todos os Estabelecimentos Credenciados, serão aplicados o Regulamento dos mesmos.
- 20.** Em caso de circunstâncias imprevistas, as condições de utilização da oferta junto dos Estabelecimentos Credenciados poderão estar sujeitas a alterações. Nesse caso, o beneficiário será informado pelo Estabelecimento Credenciado no momento da reserva.
- 21.** A oferta não tem valor monetário, não pode ser vendida, trocada, substituída nem convertida em dinheiro.
- 22.** As Promotoras ou os seus agentes não poderão ser responsabilizados por perda, roubo, danos, atrasos ou preenchimento incorreto dos requisitos descritos no item 3 deste Regulamento, e reservam-se no direito de cancelar a oferta ou alterar o presente regulamento, em casos de caso fortuito ou força maior. Vouchers ou cupons fiscais perdidos não serão substituídos.
- 23.** As Promotoras ou os seus agentes não poderão ser responsabilizados por qualquer incidente que ocorra com o agendamento da oferta junto dos Estabelecimentos Credenciados, tampouco com a realização das sessões ou prestação dos serviços associados a mesma, através do usufruto da presente oferta.
- 24.** As Promotoras ou os seus agentes não são responsáveis em qualquer hipótese, por acidentes, problemas de saúde, nem por danos causados ao beneficiário, quando do usufruto da oferta.
- 25.** É da responsabilidade do beneficiário da oferta assegurar-se de que possui as condições físicas e de saúde necessárias ao normal desenrolar da atividade a usufruir ao abrigo da oferta, bem como de que cumpre as normas básicas de segurança indicadas pelos Estabelecimentos Credenciados.
- 26.** Caso ocorram acontecimentos imprevistos fora do controle das promotoras, e/ou motivos de força maior e/ou quaisquer circunstâncias que perturbem o regular decorrer da presente promoção e/ou oferta, as Promotoras reservam-se o direito de, indiscriminadamente, retirar, cancelar, alterar ou de substituir a oferta por outra de valor semelhante, sem que seja devida qualquer compensação aos beneficiários, seja a que título for, por parte das Promotoras na sequência da decisão tomada. A decisão das Promotoras é final e irrecorrível.
- 27.** As Promotoras reservam-se o direito de alterar o presente Regulamento a todo o tempo durante o período promocional e de usufruto da oferta bem como desclassificar beneficiários que violem ou tentem violar o presente Regulamento.
- 28.** Qualquer reclamações ou Esclarecimentos Credenciados sobre a oferta e/ou agendamento da oferta, e/ou consulta dos estabelecimentos deverão ser dirigidas à TLC Marketing Worldwide do Brasil, Avenida Paulista 726 – 17º andar, conjunto 1707-D, Bela Vista – São Paulo – SP CEP: 01310-910 ou através do telefone 0800 891 5170 (Dias úteis, das 9h às 12h e

das 13h às 18h). Não serão aceitas reclamações que não sejam relativas ou não se encontrem abrangidas pelo presente Regulamento.

**29.** Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento na íntegra do presente Regulamento invalidará automaticamente a possibilidade de o beneficiário poder usufruir da oferta e absolverá as Promotoras de todas as responsabilidades perante o beneficiário.

**30.** As promotoras ou os seus agentes não são responsáveis pela gestão dos estabelecimentos ou pela qualidade dos serviços e não aceitarão nenhuma responsabilidade relativamente à gestão e prestação do serviço por parte dos Estabelecimentos Credenciados.

**31.** Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o usufruto da oferta.

**32.** A participação nesta Campanha implica na aceitação total e irrestrita deste Regulamento.

**33.** Esta campanha é aberta a toda e qualquer pessoa física com idade acima de 18 (dezoito) anos completos.

**34.** Esta Campanha não implica em qualquer tipo de concurso, vale-brinde, sorteio ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/71 e do Decreto nº. 70.951/72, beneficiando indistintamente a todos que cumprirem ao aqui disposto.